



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS E AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS – BPRAIO E POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL – POG NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**

#### 1.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se ante ao fato da necessidade de aquisição de equipamentos para base do raio e do policiamento ostensivo. Pois com a chegada desse serviço o policiamento vai promover ao combate a criminalidade e melhor segurança para os cidadãos do município de Ipueiras-CE, pois envolve a atuação preventiva e visual da polícia, com o fim de se evitar a ocorrência de crimes. Com essas aquisições para a base está sendo feito o apoio integrado a segurança Pública.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são considerados serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

### 2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRONICA”

2.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despendere recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

3.1. As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo a este Termo de Referência.

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

4.3. A entrega dos equipamentos (materiais permanentes) deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

4.4. Já a entrega dos materiais de consumo, deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis.

4.5. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

4.6. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

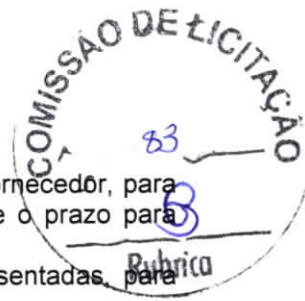
### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo Município, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

5.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS - CE, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro - Ipueiras-CE.

5.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as





disposições editalícias.

**5.4** Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.5** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**5.6** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**5.7** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**5.8** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

**6.1** Entregar o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**6.2** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**6.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**6.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.5** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**6.6** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**6.7** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

**6.8** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.9** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.10** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

**6.11** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

**7.1** Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

**7.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



- 7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

## 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

10.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

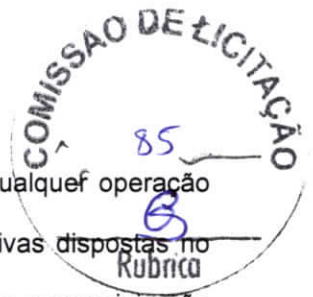
10.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. Por se tratar de pregão para Registro de Preços, não há necessidade de se constar as Dotações.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

13.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

13.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

### 13. DO FORO

O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

### 14. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS;

Ipueiras-CE, 07 de Fevereiro de 2022.

**ANTONIA SIMONE SOARES DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1E+0 5	MESA EM L COM 2 GAVETAS		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MESA EM L COM 2 GAVETAS - Dimensões aproximadas: Mesa Principal: Altura: 75cm, Largura: 120cm Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Acabamento: Fita de borda. Mesa Auxiliar: Altura: 75cm, Largura: 90cm Profundidade: 60cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda. Conexão: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda</i>			
1E+0 5	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS		9,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS - estrutura em MDP 15 mm Fundo em MDF 3 mm Pés com Rodízios Puxador Plástico Parte Externa com Pintura UV Texturizada e Parte Interna com Pintura UV Acabamento Fosco. Dimensões aproximadas Altura: 69 cm, Largura: 36 cm, Profundidade: 36 cm</i>			
1E+0 5	CADEIRA FIXA.		17,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CADEIRA FIXA - Material da estrutura: metálica material de revestimento do Assento e do encosto: tecido 100% poliéster e espuma injetada tipo de base: Fixa sem rodízio tipo de encosto: baixo sem braço Dimensões: 880cmx575 cm.</i>			
1E+0 5	BEBEDOURO DE COLUNA,		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BEBEDOURO DE COLUNA - Controle de temperatura, Pingadeira 24 removível, Gabinete sem emendas, Torneiras em plástico de alta resistência e qualidade, Refrigerado por compressor, Baixo consumo de energia, 220V. Faz a abertura Automática do garrafão, Dimensões Aproximadas (AxLxP): 1005 x 315 x 330 Mm, ACOMPANHA PORTA COPOS. Dispensador de copos descartáveis Tamanhos 25 de até 200 ml, Capacidade do Tubo: até 100 copos.</i>			
1E+0 5	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES - longarina em polipropileno com 03 lugares</i>			
1E+0 5	CADEIRA GIRATÓRIA,		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA, com braços, regulagem de altura, e rodízio. Especificações mínimas: com apoio de braços reguláveis e sapatas fixas. Modelo executivo. Base giratória com mola amortecedora no eixo central e regulagem de altura a gás. Assento e encosto em espuma injetada anatômica 46mm de espessura média. Medidas aproximadas do assento: 470mm x 440mm. Medidas aproximadas do encosto: 450mm x 380mm. Revestimento de assento e encosto em tecido.</i>			
1E+0 5	ARMÁRIO MÉDIO COM CHAVE 2 PORTAS		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARMÁRIO MÉDIO COM CHAVE 2 PORTAS - Produzido em MDF com revestimento em malaminico, possui chave, 02 prateleiras internas. com furos para regulagem de altura. Dimensões aproximadas: Altura 100cm, largura 80cm e profundidade 42cm</i>			
1E+0 5	FRIGOBAR 71 LITROS		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FRIGOBAR 71 LITROS - Capacidade 71 litros, Altura 63.0cm, Largura 44.5cm, Profundidade 51.0cm e Tensão / Voltagem 220V. Cor branca . Classificação Energética/INMETRO: A, Refrigerado por compressor, Porta Ovos, Bandeja de Gelo, com gás ecológico</i>			
1E+0 5	CAMA SOLTEIRO		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAMA SOLTEIRO - produzida em MDP, com estrado de madeira reflorestada e pés de PVC . Acabamento resistente com verniz de alta duração. Especificações mínimas: dimensões 198 x 98 x 108 cm: suportar no mínimo 110 kg material em madeira ou MDP/MD. Compatível com colchão de dimensões aproximadas: 88 x 188 cm (LxP)</i>			
1E+0 5	SMART TV 40		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SMART TV 40? - Televisor 40', LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.</i>			
1E+0 5	PRATELEIRAS EM L		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PRATELEIRAS EM L em granito verde Ubatuba fixadas com mão francesa na cor branco. H1=75cm H2= 137cm do piso</i>			
1E+0	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS		3,000	UNIDADE



5				
	<i>Especificação : ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS p/ pasta suspensas, dimensões: aproximadas 1.335 (A) X .46 (L) x .55 (p), cor cinza cristal, c/ fechadura.</i>			
1E+0 5	BELICHE COM 2 CAMAS		14,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BELICHE COM 2 CAMAS - Beliche Torneado 2 camas, medidas aproximadas: Largura 0,80 Comprimento 1,90 Altura da Cabeceira 0,85 - 10 6,5 x 6,5 cm. Escada de acesso para segunda cama, Capacidade da Cama inferior 120 Kg, Capacidade da Cama superior 110 Kg, com grade de Segurança</i>			
1E+0 5	ARMÁRIO ALTO DE 8 PORTAS		9,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARMÁRIO ALTO DE 8 PORTAS - Roupeiro de aço com 8 portas, dimensões aproximadas Altura 198cm, largura 122cm e comprimento 40cm</i>			
1E+0 5	MESA RETANGULAR,		3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MESA RETANGULAR - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC tipo Fita. Ponteiras niveladoras para pisos irregulares. Medidas: Comprimento 160cm para cada lado do L. Profundidade 60cm, Altura 74cm. Estrutura Metálica com base inferior oblonga de 29x58mm e calha passa fio de 200x30mm. Pintura Epóxi a pó.</i>			
1E+0 5	GELADEIRA DUAS PORTAS TIPO FROST FREE 340L NA COR BRANCA		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GELADEIRA DUAS PORTAS TIPO FROST FREE 340L NA COR BRANCA. Especificações mínimas: dimensões 170 x 60 x 62 cm 2 prateleiras internas e 3 prateleiras na contra porta voltagem 220v. classificação energética A.</i>			
1E+0 5	MICRONDAS 21L NA COR BRANCA		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MICRONDAS 21L NA COR BRANCA - Especificações mínimas: Material geral: Plástico, metal Níveis de Potência: 10 Controles Pré Programados Função relógio display voltagem 220v</i>			
1E+0 5	ARMÁRIO INFERIOR E SUPERIOR EM MDF REVESTIDO		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARMÁRIO INFERIOR E SUPERIOR EM MDF REVESTIDO NA COR BRANCA BANCADA PIA C/ SUPORTE PARA MICROONDAS. Especificações mínimas-material 100%MDF dobradiças e correições metálicas acabamento em Poliéster bancada para pia comporta de pias de 120cm x 52cm com pés reguláveis em.PVG Medidas aproximadas totais: 200cm de altura x 180cm de largura x 50cm de profundidade no balcão inferior e 30cm nos superiores</i>			
1E+0 5	FOGÃO 04 BOCAS.		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FOGÃO 04 BOCAS - características: Mesa inox 04 Queimadores esmaltados Tampa de vidro Visor total e duplo na porta do forno Dimensões: Altura: 86 cm Largura: 48,7 cm Profundidade: 54 cm. Acendimento automático luz no forno bivolt Garantia do fornecedor de 12 meses.</i>			
1E+0 5	MESA ILHA DE 2 LUGARES		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MESA ILHA DE 2 LUGARES ? Estação de Trabalho produzida em MDF com revestimento em melamínico, 02 mesas com 1 calha com painel divisor todo em MDF e uma caixa suporte para tomadas. Medidas aproximadas 74cm x 80cm x 140cm (A X L X P).</i>			
1E+0 5	ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNA		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNA. Produzido em MDF com revestimento em melamínico, 3 , prateleiras internas, deixando 4 vãos para uso. Posição prateleiras inferior e superior, contém furos para regulagem de altura. Fechadura com duas chaves. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura 160cm, largura 80cm e profundidade 42cm</i>			
1E+0 5	DESKTOP COMPLETO		6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DESKTOP COMPLETO - (monitor, teclado, mouse, mouse pad) processador intel core i5 (última geração), windows 10, ssd de 512 e hd de 1tb, memória ram 16 gb, Monitor: 21.5 Polegadas, Teclado: Multimídia, preto (em português Brasil) Mouse: com fio, preto</i>			
1E+0 5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA BULK INK		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA BULK INK - Especificações mínimas conexão Wireless e Wi-Fi Direct bivolt compatível com sistema Windows 10 entrada USB compatível com folhas nos tamanhos A4 A5, A6, B5. Garantia de 12 meses</i>			
1E+0 5	NOBREAK 1500 VA.		6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : NOBREAK 1500 VA. capacidade de acordo com os computadores, Voltagem bivolt. com 5 tomadas. Garantia de 12 meses</i>			
1E+0 5	BOTIJÃO DE GÁS COM REGISTRO E MANGUEIRA		2,000	UNIDADE



	<i>Especificação : BOTIJÃO DE GÁS COM REGISTRO E MANGUEIRA. Botijão de gás liquefeito de 13kg , com regulador/registo, mangueira medindo no mínimo 2mt e abraçadeiras produto certificado pelo INMETRO</i>			
1E+0 5	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO, trifásica para limpeza de veículos. Linha profissional, compacta, com motor de indução, mangueira de alta pressão de 7,5m, bomba axial com cabeçote em alumínio, pistões em aço inox e potência de até 2,2 kW, Tensão: 220V, pressão máxima: 2000 Psi, corrente elétrica: 7.4 A e vazão: 420 l/h / 500 11h</i>			
1E+0 5	COMPRESSOR DE AR,		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Motocompressor de Ar 8,7 pés³/min 2,0HP 50 Litros 220V</i>			
1E+0 5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS		8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS - Frio 220v, com: Regulagem da velocidade de ventilação, Controle Remoto, Filtro anti - bactéria, timer, com selo de Classificação energética tipo A. Garantia mínima de 01 ano</i>			
1E+0 5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22000 BTUS		3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22000 BTUS - Frio 220v, com: Regulagem da velocidade de ventilação, Controle Remoto, Filtro anti - bactéria, timer, com selo de Classificação energética tipo A. Garantia mínima de 01 ano</i>			
1E+0 5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS - Frio 220v, com: Regulagem da velocidade de ventilação, Controle Remoto, Filtro anti - bactéria, timer, com selo de Classificação energética tipo A. Garantia mínima de 01 ano</i>			
1E+0 5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS		3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS - Frio 220v, com: Regulagem da velocidade de ventilação, Controle Remoto, Filtro anti - bactéria, timer, com selo de Classificação energética tipo A. Garantia mínima de 01 ano</i>			
1E+0 5	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED FIXADO NA PAREDE		9,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED FIXADO NA PEREDE. Suporte Articulado de Parede para TV de 40". Especificações mínimas: dimensões 8 x 29 x 27.5 cm suportar até 30kg movimento horizontal de 90° e inclinação vertical de -12° a +3° contendo parafusos, buchas e demais itens para instalação</i>			
1E+0 5	COLCHÃO SOLTEIRO.		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLCHÃO SOLTEIRO com especificações mínimas: dimensões 88x188x18 espuma D45 tecido em viscosa e poliéster</i>			
1E+0 5	TRAVESSEIRO PARA CAMA DE SOLTEIRO		52,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TRAVESSEIRO PARA CAMA DE SOLTEIRO. Especificações mínimas: dimensões - 61 x 44 &gt; 12 cm peso 850 g</i>			
1E+0 5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO		52,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FRONHA PARA TRAVESSEIRO. Especificações mínimas: em malha microfibra ou algodão dimensões 50x70 cm</i>			
1E+0 5	COLCHA PARA CAMA DE SOLTEIRO		52,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLCHA PARA CAMA DE SOLTEIRO. Especificações mínimas: em malha microfibra ou algodão dimensões 1,60x2,40 m</i>			
1E+0 5	TANQUE DE POLIETILENO 1.000L		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TANQUE DE POLIETILENO 1.000L CISTERNA PARA ABASTECER LAVADORA INDUSTRIAL - 1.000 litros. Reservatório em polietileno (IBC) e tampa 2 roscada, capacidade 1.000L tampa roscada 6' com adaptador para tubo ou registro com rosca 2- Medidas (A) 1165mm X (L)1000mmX (C) 1210mm.</i>			



**ANEXO II - TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Gabinete do Prefeito do município com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Lote	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

*Handwritten signature*





2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrog vel na forma do art. 57,  1 , da Lei n  8.666, de 1993.

2.2. A vig ncia do contrato poder  ultrapassar o exerc cio financeiro, desde que as despesas referentes   contrata o sejam integralmente empenhadas at  31 de dezembro, para fins de inscri o em restos a pagar, conforme Orienta o Normativa AGU n  39, de 13/12/2011.

### **CL USULA TERCEIRA – PRE O**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

### **CL USULA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento da Uni o, para o exerc cio de \_\_\_\_\_, na classifica o abaixo:

Gest o/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### **CL USULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

### **CL USULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

### **CL USULA S TIMA – GARANTIA DE EXECU O**

7.1. Ser  exigida a presta o de garantia na presente contrata o, conforme regras constantes do Termo de Refer ncia.

### **CL USULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condi es de entrega e recebimento do objeto s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital.

### **CLA USULA NONA - FISCALIZA O**

9.1. A fiscaliza o da execu o do objeto ser  efetuada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

### **CL USULA D CIMA – OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

À

**Central de Licitações do Município de Ipueiras**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2022- PE- GAB**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)